



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 857/2001, de 13 de Março de 2001

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Piranguinho/ MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Piranguinho/ MG, autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender a despesa com aquisição de um veículo para o Setor de Saúde e promoção Social, a ser classificado na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

05 – SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

13.75.486 – 3.038 – Aquisição de veículos para PSF

4122.00.00.....R\$ 15.000,00

total.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

0205.13.75.021.2059 – 3.1.2.0.....R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/ MG, 13 de Março de 2001.

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal